

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2024

*SEGUNDO TERMO ADITIVO – Convênio n. 01/2024 que entre si celebram, a FUNDAÇÃO UNIRG, MUNICÍPIO DE GURUPI – TO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, objetivando a atuação prática de alunos regularmente matriculados no Programa de Residência da UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG.*

### I. ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

### II. ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

**MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, com sede administrativa na Rua 14 de novembro, nº 1500, Centro - CEP 77.045-070, Gurupi/TO, neste ato representada pela prefeita municipal, Sra. **JOSINIANE BRAGA NUNES**, brasileira, divorciada, professora universitária, inscrita no CPF sob o nº. 288.843.291-91, RG nº. 263.210 - SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi/TO, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede administrativa na Avenida Pernambuco, nº 1345, Centro - CEP 77.410-050, Gurupi/TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF sob o nº. 023.348.471-00 e RG nº. 869.335 - SSP/TO, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

Pelo presente instrumento, as partes supramencionadas vêm celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** sob o nº **001/2024**, firmado em 25 de janeiro de 2024, *objetivando a atuação prática de alunos regularmente matriculados no Programa de Residência da UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta “Da complementação da Bolsa de Auxílio Moradia”, do Convênio n.º 01/2024.

**1.2.** Este instrumento possui natureza declaratória, com a finalidade de conferir segurança jurídica e reforço formal à execução financeira do ajuste no exercício de 2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÕES

**2.1** A subcláusula 4.1 do Convênio nº 01/2024, celebrado entre a Fundação UnirG e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** A UNIDADE CONCEDENTE, com fundamento no art. 5º, incisos VII e VIII, da Portaria MS nº 3.147/2012, realizará repasse financeiro mensal à INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CONVENIENTE, no âmbito do Programa de Residência Médica, custeado com recursos próprios da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, nos seguintes valores:

I – No período de janeiro e fevereiro de 2026, o repasse mensal será de **R\$ 59.350,00** ( cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais);

II – No período de março a junho de 2026, devido à ampliação de 2 (duas) vagas no Programa de Residência Médica, o repasse mensal será de **R\$ 76.730,00** (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais);

III – A partir de julho de 2026, em virtude da redução do quantitativo de residentes ativos por licença-maternidade, o repasse mensal será de **R\$ 71.220,00** (setenta e um mil, duzentos e vinte reais), mantendo-se este valor enquanto perdurar a execução regular do Programa.

**4.1.1.** A partir de julho de 2026, o Programa contará com 12 (doze) médicos residentes em exercício (seis R1 e seis R2), considerando que o período de licença-maternidade da residente mencionada terá se encerrado em junho.

**4.1.2.** Em casos de licenças por parte dos servidores os valores devem ser revistos;

**4.1.3.** O repasse por residente será de **R\$ 5.510,00** (cinco mil, quinhentos e dez reais) mensais, referente à complementação de bolsa e auxílio-moradia, nos termos da legislação vigente.

**4.1.4.** O Coordenador/Supervisor do Programa fará jus ao valor mensal de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por residente ativo.

**4.1.5.** Em razão da ampliação do número de vagas do Programa de Residência Médica, o acréscimo financeiro mensal estimado decorrente deste aditivo será de **R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais)**, mantidos os valores unitários anteriormente pactuados, com recursos próprios da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2024 e de seu Primeiro Termo Aditivo que não colidirem com este instrumento, especialmente quanto ao objeto e à **vigência final em janeiro de 2027**.

**THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA: 964  
24702172**

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:96424702172  
Dados: 2026.01.05  
08:50:24 -03'00'

---

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente – Fundação UNIRG  
UNIDADE CONVENENTE

Gurupi-TO, *datado e assinado eletronicamente.*

**JAQUELINE DE  
KASSIA RIBEIRO DE  
PAIVA: 7882972010  
0**

Assinado de forma  
digital por JAQUELINE  
DE KASSIA RIBEIRO DE  
PAIVA:78829720100  
Dados: 2026.01.05  
09:12:39 -03'00'

---

**Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**  
Reitora – Universidade de Gurupi/UnirG  
UNIDADE CONVENENTE

---

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária Municipal de Saúde de Gurupi-TO  
UNIDADE CONCEDENTE

---

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal de Gurupi-TO  
UNIDADE CONCEDENTE

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_